

## Portaria nº 89/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010.

### RESOLVE:

**Conceder pensão por Morte, a ARLETE DA COSTA (Companheira), C.P.F: 272.123.512-53, RG: 264.169 SSP/RO, nascida em 22/11/1958, cota 100%, vitalícia, beneficiária do ex-servidor JORGE GOMES MARIANO, cargo: VIGIA, Classe A, referencia X, cadastro: 686917, SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 17/10/2017, gerada através do processo de nº 1778/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, “c” demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.**

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

*Ivan Furtado de Oliveira*  
Diretor Presidente  
IPAM  
Decreto nº 1087/1 2017